



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — 4\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1. ^a série . . . »	140\$
A 2. ^a série . . . »	120\$
A 3. ^a série . . . »	120\$
Semestre	200\$
»	80\$
»	70\$
»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento

ADMINISTRAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 45 663:

Determina que o lugar de Gavião, da freguesia de Vila Velha de Ródão, concelho do mesmo nome, passe a denominar-se Gavião de Ródão.

Portaria n.º 20 544:

Introduz alterações na alínea *d*) do capítulo II do plano de uniformes da Polícia de Segurança Pública, aprovado pelo Decreto n.º 41 798.

Ministério do Ultramar:

Decreto n.º 45 664:

Promulga o Regulamento do Hospital do Ultramar — Revoga toda a legislação que contrarie as disposições do mesmo regulamento.

Portaria n.º 20 545:

Manda publicar no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas, exceptuado o da de Macau, o Decreto-Lei n.º 44 104, para nas mesmas poderem ter execução as disposições que o mesmo estabelece para o ultramar (importação de automóveis ligeiros de passageiros ou mistos, pesados e de carga e outros veículos motorizados, montados e desmontados ou incompletos).

Ministério da Economia:

Portaria n.º 20 546:

Aprova como norma definitiva, com o n.º NP-342, a norma provisória P-342 (Teias metálicas para o fabrico de papel).

Portaria n.º 20 547:

Aprova como norma definitiva, com o n.º NP-370, a norma provisória P-370 (Sacos de papel de fundo cruzado. Características).

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Decreto n.º 45 663

Atendendo ao solicitado pela população do lugar de Gavião, da freguesia de Vila Velha de Ródão, concelho do mesmo nome, no sentido de ser alterada a denominação da mencionada localidade;

Considerando que existem outras localidades com igual denominação, designadamente a vila sede do concelho de Gavião, situada próximo do referido lugar, o que tem sido causa de perturbações no serviço da distribuição de correspondência;

Tendo em vista os pareceres concordantes da Junta de Freguesia, da Câmara Municipal, da Junta Distrital e do governador civil respectivos;

Nos termos do n.º 1.º do artigo 12.º do Código Administrativo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. O lugar de Gavião, da freguesia de Vila Velha de Ródão, do concelho do mesmo nome, passa a denominar-se Gavião de Ródão.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 15 de Abril de 1964. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Portaria n.º 20 514

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 41 798, de 8 de Agosto de 1958, introduzir a seguinte alteração na alínea *d*) do capítulo II do plano de uniformes da Polícia de Segurança Pública:

O uniforme de trabalho e de instrução passa a ser confeccionado em fazenda de algodão da cor cinzento-azul.

Ministério do Interior, 15 de Abril de 1964. — O Ministro do Interior, Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior.